



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 29 DE JUNHO 2020.

APROVADO

Sumula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), no orçamento do Município e dá outras providências.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 453.386,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0014.1052.0000– CONST/ABERT/MANUT/CONS. ESTRADAS/ PONTES/BOEIROS/PON	4.4.90.51.00	R\$ 453.386,79	124

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, mediante convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, convênio nº 0060/2020, processo 619208/2019, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

Plenário das Deliberações, Colniza/MT, 29 de junho de 2020.

COMISSÃO CONJUNTA


OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente


CLÍNIO TOMAZI
Secretário


RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES
Relator